



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 118, DE 27 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 12533/2018 apenso com o 13282/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1697/95, a Srª. **GLAUBIA PEREIRA DOS SANTOS SOARES**, portadora do CPF nº. 074.227.037-84, de um ponto de táxi no distrito de Santa Isabel do Rio Preto, pertencente ao Município, para a Srª. **SAMANTHA DA SILVA LEITE**, portadora do CPF nº. 100.475.567-81 e ID: 213.445.556-7 Detran/RJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 12533/2018 apenso com o 13282/2018..

§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida a Srª. Glaubia Pereira dos Santos Soares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito